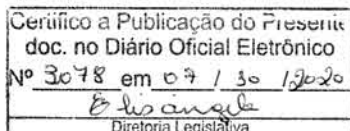




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.368/2020



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 662.519,78 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 662.519,78 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1339200341.184 – Ação Emergencial destinada ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc

3350.43.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 73.659,00

3360.45.00.00 - Subvenções Econômicas R\$ 363.195,00

3390.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 197.665,78

3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 28.000,00

TOTAL..... R\$ 662.519,78

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Inclui a Ação “Ação Emergencial Destinada ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc” no Programa “Cultura para todos”, da Fundação Cultural de Vilhena nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2020.